

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.221/2026**

Autoriza a ampliação do número de vagas do Ensino Médio, na Escola Madan.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.707/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-38WMG/CEE-ES nº. 575/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-01-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do número de vagas para o limite máximo de estudantes por turma, conforme descrito nos incisos I e II desta Resolução, na Escola Madan, situada na Rua Fortunato Ramos, nº. 426, Bairro Praia do Canto, município de Vitória, ES, mantida pela Madan Instituição de Ensino Ltda.-ME, CNPJ nº. 43.559.937/0001/04, por 02(dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

I – 1ª e 2ª série do Ensino Médio - de 40 para 45 estudantes;

II – 3ª série do Ensino Médio - de 45 para 50 estudantes;

Vitória, ES, 02 de março de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 02 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação